

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.027 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre conceder a revisão geral à remuneração dos servidores não docentes da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores não docentes da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 7% (sete por cento), com efeito retroativo do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO MEDRADO
PREFEITO MUNICIPAL